



**CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**  
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina  
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina  
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP  
CNPJ 05.265.462/0001-54

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>4. Objetivos específicos da proposta:</b> Abrigar provisória e excepcionalmente crianças cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, propiciando assistência, visando seu desenvolvimento físico, intelectual, afetivo e social.  |                               |
| <b>5. Justificativa da proposta:</b> Atender crianças carentes, abandonadas com problemas de comportamento e em situação de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar e abrigados mediante Ordem Judicial.   |                               |
| <b>6. Abrangência da proposta:</b> Abrigar temporariamente crianças que necessitem de apoio, até a resolução do problema inicialmente apresentado, com seu reencaminhamento ao lar de origem ou às famílias substitutas (sob guarda, tutela ou adoção) ou até que complete 12 anos.  |                               |
| <b>7. Público beneficiário:</b> Crianças carentes em idade de 0 a 12.  |                               |
| <b>7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto:</b> Crianças desprotegidas e em estado de abandono social, órfãos, abandonados, crianças vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, crianças que tenham falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, crianças com vivência de rua para as quais em determinado momento, o retorno para a família biológica se mostre difícil ou inviável.   |                               |
| <b>8. Meta de Atendimento:</b> Buscar participação e integração da comunidade, dos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais na problemática das crianças, atendendo inclusive com ajuda financeira. Garantir que os usuários recebam acompanhamento técnico até que a situação inicial apresentada seja solucionada ou minimizada. Evitar internações desnecessárias, promover a cidadania da criança, na perspectiva de iniciar um novo projeto de vida, tirando-os da marginalização social e de famílias disfuncionais e em total desarmonia. <ul style="list-style-type: none"><li>• Não atender crianças com prática de ato infracional, prevista no artigo 103 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)</li></ul> |                               |
| <b>9. Período de abrangência</b>   |                               |
| <b>Início 01 / 01 / 2020</b>   | <b>Término 31 / 12 / 2020</b> |



**CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**  
 Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina  
 Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina  
 Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP  
 CNPJ 05.265.462/0001-54

### 6.10 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

O Abrigo é uma das medidas de proteção do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigo 101), devendo ser provisório e excepcional, o que determina uma orientação de trabalho técnico no sentido do retorno do abrigado à família de origem ou colocação em família substituta.

### 7 – CAPACIDADE INSTALADA

#### 7.1 – Equipe de Profissionais Permanentes:

| Nome                                | Formação | Função         | Carga Horária Semanal de Trabalho |
|-------------------------------------|----------|----------------|-----------------------------------|
| Selma Cristina Ferreira             |          | Assist. Social |                                   |
| Maria Inês Moreno Canedo            |          | Psicóloga      |                                   |
| Elaine Cristina dos Santos Moraes   |          | Monitora       |                                   |
| Silvia Ap.Alves do Nascimento Silva |          | Monitora       |                                   |
| Ivonete Miglioratti Maranhão        |          | Monitora       |                                   |
| Valdete Florindo                    |          | Serv. Gerais   |                                   |
| Cleuza Caria                        |          | Monitora       |                                   |

#### 7.2 - Estrutura Física:

Imóvel Alugado

#### 7.3 - Instalações Físicas

| Cômodo          | Quantidade | Tipo de Atividade Desenvolvida no espaço                          |
|-----------------|------------|---|
| Sala            | 02         | 01 para escritório e outra para sala de estar e de TV             |
| Quarto          | 03         | Quartos amplos, 01 para meninas, 01 para meninos e 01 para bebês. |
| Cozinha         | 01         | Serviços de cozinha   |
| Banheiro        | 02         | Higiene pessoal   |
| Área de serviço | 01         | Higiene, limpeza e serviços gerais                                |
| Quintal         | 01         | 17 metros para atividades e lazer das crianças                    |
| Jardim          | 01         | Área ampla frente à casa.   |

#### 7.4 - Equipamentos Disponíveis

| Tipo de Equipamento | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Geladeira           | 01         |
| Fogão a Gás         | 01         |
| Armário de Cozinha  | 01         |
| Televisão           | 01         |
| Máquina de Lavar    | 01         |
| Escritaninha        | 01         |
| Armário Escritório  | 01         |
| Cômodas             | 03         |
| Arquivo de aço      | 01         |
| Aparelho de DVD     | 01         |



**CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**  
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina  
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duartina  
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP  
CNPJ 05.265.462/0001-54

- ❖ Promover atividades ocupacionais,
- ❖ Encaminhar a recursos da comunidade quando necessário,
- ❖ Reforço escolar, voltado às atividades escolares,
- ❖ Propiciar atividades de orientação educacional geral, conforme necessidade adequada à sua faixa etária, visando sua promoção integral.
- ❖ Terapia de grupo quando necessário.
- ❖ Atendimento Individual.
- ❖ Acompanhamento escolar.

**UNIDADE:**

O Abrigo assemelha-se à uma residência adaptada, com normas regras de funcionamento que estão definidos no Regimento Interno, com capacidade de atendimento para 12 crianças no máximo, de acordo com o artigo 92, inciso III, do ECA (atendimento personalizado e em pequenos grupos), sem separação por sexo ou faixa etária – de acordo com o artigo 92, inciso IV e V, com o não desmembramento de grupos de irmãos e desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

- Abrigamento de crianças na hora e dia em que houver necessidade.
- Apoio e incentivo a visitas de familiares às crianças no Abrigo nos Domingos das 15:00 horas até as 17:00 horas.
- Visitas abertas à comunidade em horário em que a assistente esteja na entidade.

**ABRANGÊNCIA:**

As crianças abrigadas procedem do próprio Município de Duartina e dos municípios conveniados, sendo eles Cabrália Paulista, Lucianópolis, Ubirajara e Fernão, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 à 11 anos e 12 meses, em situação de abandono social, falta de condições vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência, crianças com vivência de rua, que não sejam menores infratores, para as quais em determinado momento, o retorno para a família biológica se mostre difícil e inviável.

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**

Utilização dos recursos comunitários da região como escolas, postos de saúde, bibliotecas, brinquedoteca, centros de lazer, esportes e etc – de acordo com o artigo 92, inciso VII e XI, com a participação das crianças na vida da comunidade local e de pessoas da comunidade no processo educativo. A entidade recebe mensalmente subvenções municipais e estadual, bem como, eventualmente recebe cestas básicas advindas do cumprimento de penas e repassadas pelo Fórum da Comarca de Duartina, e doações eventuais, recursos que atualmente não suprem as despesas necessárias, haja vista a quantidade atual de crianças abrigadas.

**SOCIAL ESPERADO IMPACTO:**

O Abrigo foi pensado para acabar com os prisioneiros sociais. Uma criança em estado de abandono não pode ser privada de liberdade por motivos sociais; precisa de proteção e apoio, na medida em que não pode ser responsabilizado pela situação em que se encontra tem o direito à uma família, à um espaço próprio para morar e de participar na vida da comunidade.



**CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**  
Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duarte  
Rua Adolfo Pinheiro de Góes, nº 119 – Vila Duarte  
Fone (14) 3282-4848 Cep. 17470-000 DUARTINA – SP  
CNPJ 05.265.462/0001-54

| <b>9.1.4 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.50.43)</b> |                        |       |      |              |           |
|--|------------------------|-------|------|--------------|-----------|
| Item   | Especificação          | Unid. | Qtde | Vlr.Unitário | Vlr.total |
| 01   | Serviços de Escritório |       | 04   | 499,00       | 1.497,00  |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |
|  |                        |       |      |              |           |

| <b>9.1.5 Equipamentos e Materiais Permanente (4.4.50.42)</b> |               |       |      |              |           |
|--|---------------|-------|------|--------------|-----------|
| Item   | Especificação | Unid. | Qtde | Vlr.Unitário | Vlr.total |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |
|  |               |       |      |              |           |

| <b>10 - Cronograma de Desembolso R\$</b>    |          |          |          |          |          |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Repasse(s) do Concedente (Municipal)</b> |          |          |          |          |          |
| 01/2020                                     | 02/2020  | 03/2020  | 04/2020  | 05/2020  | 06/2020  |
| 1.132,00                                    | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 |
| 07/2020                                     | 08/2020  | 09/2020  | 10/2020  | 11/2020  | 12/2020  |
| 1.125,00                                    | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 | 1.125,00 |